



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

(Projeto de Lei nº 51/2025 – Autoria: Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2.026.”

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a
Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada em 09 de dezembro de 2025,
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

TÍTULO I **DO ORÇAMENTO**

Art. 1º O Orçamento do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026 abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 719.779.513,80 (setecentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**, sendo: R\$ 622.690.515,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais), destinados a **Administração Direta**, dos quais destinados ao **Poder Executivo** e R\$ 23.440.498,80 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais, oitenta centos) ao **Poder Legislativo**; e R\$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a **Administração Indireta, FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e das Portarias Regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

✕

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexo a esta Lei, observada as seguintes classificações e desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	144.670.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	31.147.500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.637.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	427.059.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	52.380.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	618.283.513,00

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	54.490.000,00
	TOTAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	54.490.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	21.182.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	78.204.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	99.386.000,00

	TOTAL GERAL	719.779.513,80
--	--------------------	-----------------------

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente, e segundo a discriminação constante dos anexos desta lei, que se apresentam em conjunto com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

classificações funcionais e programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, que se demonstram por programas, função, subfunção, Unidades Orçamentárias e se encontram com os desdobramentos por elemento de despesas e categoria econômica, expressos em reais (R\$):

1- POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	GESTÃO DO LEGISLATIVO	23.440.498,80
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	15.075.157,39
6	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	9.407.500,00
7	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	4.241.100,00
10	GESTÃO DE FINANÇAS	52.984.207,92
12	GESTÃO PÚBLICA	8.281.400,00
14	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	53.449.644,33
16	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	4.414.527,38
17	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.763.700,00
18	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.475.300,00
73	MOBILIDADE PARA TODOS	7.107.157,39
87	VIDA SEGURA	9.393.100,00
24	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	618.900,00
74	GESTÃO DO SUAS	4.480.900,00
75	GESTÃO DO PBF E CADAÚNICO	182.100,00
76	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	670.743,89
77	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.000,00
78	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.831.000,00
79	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.281.300,00
80	PROGRAMAS MUNICIPAIS	3.804.000,00
81	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.999.800,00
82	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.492.600,00
83	AUXÍLIO MUNICIPAIS	32.000,00
26	GESTÃO DO TELECENTRO	255.900,00
71	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	152.631.737,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

85	VÁRZEA ATIVA	4.718.600,00
86	CULTUR EM AÇÃO	4.242.300,00
70	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	233.689.385,31
43	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	9.059.400,00
51	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	442.500,00
44	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	12.640.754,00
45	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	28.000,00
69	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	893.800,00
46	CUSTEIO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	672.000,00
47	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	39.353.000,00
48	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO	9.403.000,00
49	RESERVA DE ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	24.220.500,00
TOTAL		719.779.513,80

2 - POR SUB - FUNÇÃO DE GOVERNO

CÓD.	DESCRIÇÃO	TOTAL
31	AÇÃO LEGISLATIVA	23.440.498,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.646.358,88
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.700.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.393.100,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.850.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	9.323.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.542.500,00
181	POLICIAMENTO	21.589.554,00
182	DEFESA CIVIL	581.100,00
241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	670.743,89
242	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	893.800,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.933.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	5.085.300,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS	8.492.400,00
246	SEGURANÇA DE RENDA	32.000,00
272	PREVIDÊNCIA E REGIME ESTATUÁRIO	49.429.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	31.540.105,53
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.757.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.181.500,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.723.714,78
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.100.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	60.196.680,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	59.974.800,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	532.400,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.327.900,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.067.500,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.146.250,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	814.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.001.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.793.307,92
997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL	719.779.513,80

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	276.658.500,00
Juros e Encargos da Dívida	16.080.000,00
Outras Despesas Correntes	280.637.260,83
TOTAL	573.375,760,83

3.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	98.839.945,05
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortização da Dívida	19.500.000,00
TOTAL	118.589.945,05

3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	27.813.807,92
TOTAL	27.813.807,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

TOTAL GERAL	719.779.513,80
--------------------	-----------------------

4 - ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	23.440.498,80
2	Poder Executivo	622.690.515,00
3	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	719.779.513,80

5 – FONTE DE RECURSOS

Fonte 01	Tesouro	411.689.821,72
Fonte 02	Recursos Governo do Estado	195.066.200,00
Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	73.648.500,00
Fonte 05	Recursos Governo Federal	36.235.300,00
Fonte 08	Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.139.692,08
	TOTAL	719.779.513,80

6 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	23.440.498,80
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	23.440.498,80

6.2- PODER EXECUTIVO

02.01	U.G.M. de Governo e Administração	15.075.157,39
02.02	U.G.M. de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	9.407.500,00
02.03	U.G.M. de Planejamento e Inovação	4.241.100,00
02.04	U.G.M. de Finanças	53.184.207,92
02.05	U.G.M. de Gestão Pública	8.281.400,00
02.06	U.G.M. de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	53.449.644,33
02.07	U.G.M. de Meio Ambiente	4.414.527,38

g 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

02.08	U.G.M. de Urbanismo e Habitação	4.763.700,00
02.09	U.G.M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda	10.475.300,00
02.10	U.G.M. de Transporte Público, Trânsito e Logística	16.500.257,39
02.11	U.G.M. de Desenvolvimento Social	24.495.343,89
02.12	U.G.M. de Educação	152.887.637,39
02.13	U.G.M. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	8.960.900,00
02.14	U.G.M. de Saúde	233.689.385,31
02.15	U.G.M. de Segurança Pública	22.170.654,00
02.16	U.G.M. da Pessoa com Deficiência	893.800,00

	TOTAL PODER EXECUTIVO	622.690.515,00
--	------------------------------	-----------------------

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	646.131.013,80
--	-----------------------------------	-----------------------

6.3 – PREVIDÊNCIA

21.01	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	73.648.500,00

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73.648.500,00
--	-------------------------------------	----------------------

	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	719.779.513,80
--	---------------------------------	-----------------------

TÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social integra o orçamento fiscal do município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo na área de previdência social

Art. 5º O FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, embora conste do orçamento do município conforme apresentado nos artigos anteriores, segue demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2026, estimativa da receita e fixação da despesa o valor de R\$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), assim dispostos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

1 – RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00.00	Receitas Contribuições	31.147.500,00
1.300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	2.637.500,00
1.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
7.200.00.00.00	Contribuições – Intra OFSS	52.382.000,00
7.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	101.044.513,80

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0046	Custeio da Previdência Municipal	672.000,00
0047	Manutenção do Fundo Financeiro	39.353.000,00
0048	Manutenção do Fundo Capitalizado	9.403.000,00
0049	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	73.648.500,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09	Previdência	49.428.000,00
99	Reserva de Contingência	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	73.648.500,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

272	Previdência do Regime Estatutário	49.428.000,00
997	Reserva de Contingência do R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÃO	73.648.500,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	46.918.000,00
Outras Despesas Correntes	2.460.000,00
TOTAL	49.378.000,00

2.4.2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	50.000,00
TOTAL	50.000,00

2.4.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	24.220.500,00
TOTAL	24.220.500,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUSSBE	73.648.500,00
---	----------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais para o exercício de 2026, a:

- I.** realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II.** abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada por esta Lei, inclusive no âmbito do mesmo órgão, unidade orçamentária e categoria de programação, observada a estrutura orçamentária vigente;
- III.** abrir créditos adicionais suplementares para cobertura de despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo ingresso no exercício supere a previsão inicial de arrecadação;
- IV.** utilizar os recursos vinculados à conta da reserva de contingência, nas hipóteses previstas no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

- 101/00, e no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
- V. contingenciar partes das dotações orçamentárias quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
 - VI. transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito da mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
 - VII. realizar despesas de caráter continuado, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

§1º Não serão computados no limite estabelecido no inciso II deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

- I. suprir insuficiências nas dotações relativas a precatórios judiciais;
- II. suprir insuficiências nas dotações relativas ao serviço da dívida;
- III. suprir insuficiências nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, bem como seus encargos e reflexos legais;
- IV. abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou do excesso de arrecadação do exercício corrente, respeitadas as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§2º A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos deste artigo, fica condicionada à existência de recursos disponíveis, conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§3º A dotação destinada à Reserva de Contingência contemplará parcela específica para atendimento das emendas parlamentares individuais, identificada pela **fonte de recurso 08, nos termos do art. 186 da Lei Orgânica do Município, no limite de 0,6% (seis décimos por cento)** da Receita Corrente Líquida prevista nesta Lei Orçamentária Anual.

§4º Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação o conjunto de ações pertencentes à mesma classificação programática, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das dotações consignadas ao Poder Legislativo.:

X

2

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações orçamentárias, de modo a compatibilizar a execução das despesas à efetiva arrecadação das receitas, visando ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o Poder Executivo poderá suspender o empenhamento de despesas, nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



Carla dos Santos Medeiros
Gestora Municipal de Planejamento e Inovação



João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e
Administração desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

RELAÇÃO DO ANEXOS **(Acompanham a Lei Orçamentária Anual)**

01. Anexo I – Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
02. Anexo II - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
03. Anexo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas.
04. Anexo IV - Especificação da Despesa.
05. Anexo V - Classificação Funcional Programática - Código e Estrutura.
06. Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão de Governo.
07. Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades.
08. Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Funcional Programática Conforme Vínculo com os Recursos.
09. Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de governo.
10. Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal
11. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde.
12. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação.
13. Demonstrativo da Recita Líquida
14. Demonstrativo Da Receita Estimada - Resumo Geral da Receita
15. Quadro da Evolução da Receita
16. Quadro da Legislação da Receita.
17. Demonstrativo da Despesa Orçada.
18. Quadro da Evolução da Despesa.
19. Quadro da Legislação da Despesa.
20. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
21. Consolidação por Fonte de Recursos
22. Estimativa Compensação Renúncia Receita
23. Demonstrativo da Compatibilidade Prog. Orçamento com Metas de Resultados

X

9

7